



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 632/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.015403

AUTORIA: VER. JOELSON SILVA

SUBSCRITOR:

EMENTA: ALTERA o art. 1º, caput, da Lei nº 1.812, de 23 de Dezembro de 2013, que INSTITUI, o dia 31 de Dezembro, como o Dia da Música Gospel na Cidade de Manaus.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

PROJETO DE LEI N. _____ 2025

ALTERA o art. 1º., caput, da Lei nº 1.812, de 23 de Dezembro de 2013, que **INSTITUI**, o dia 31 de Dezembro, como o Dia da Música Gospel na Cidade de Manaus.

Art. 1.º Fica alterado o art. 1º, Caput, da Lei nº 1.812, de 23 de Dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o dia 09 de junho como o Dia da Música Gospel no Município de Manaus”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 16 de setembro de 2025.

JOELSON SILVA
Vereador Avante





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como objetivo fazer uma alteração na Lei nº 1.812, de 23 de Dezembro de 2013, que Instituiu o dia 31 de Dezembro, como o Dia da Música Gospel no Calendário Oficial de Manaus. Ocorre que o Presidente da República, Sancionou a Lei nº 14.998, de 15/10/2024, que Institui o Dia Nacional da Música Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 09 de Junho.

Essa é uma data de suma importância, pois a presença da música gospel na vida das famílias e na cultura vem crescendo cada dia mais, pois contribui para a riqueza e a identidade musical do país, além do fortalecimento da fé das pessoas.

Dentro deste cenário de expansão e reconhecimento da música e cultura evangélica, através da Música Gospel é essencial a adequação da referida data, como forma de alinhamento das leis em favor do povo no contexto nacional.

Plenário Adriano Jorge, 16 de setembro de 2025.

JOELSON SILVA
Vereador Avante



Manaus, segunda-feira, 23 de dezembro de 2013

LEI Nº 1.812 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

INSTITUI o dia 31 de dezembro como o Dia da Música Gospel no Município de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

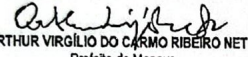
Art. 1º Fica instituído o dia 31 de Dezembro como o Dia da Música Gospel no Município de Manaus.

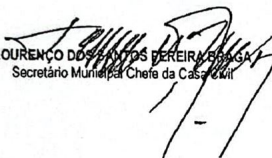
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º O Dia da Música Gospel deverá constar no Calendário Oficial do Município de Manaus.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Manaus, 23 de dezembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.813 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

INSTITUI a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Manaus.

Art. 2º A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 ao dia 25 de agosto.

Art. 3º São os objetivos da Semana:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de dezembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.814 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

DESAFETA área institucional, ALTERA o uso de áreas comerciais dos Loteamentos São José Operário - Etapa II e Tancredo Neves, AUTORIZA o Poder Executivo a permutar as áreas que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetada a Área Institucional 12 localizada entre as ruas Edmundo Soares, Barreirinha e a avenida Braga, do loteamento São José Operário, Etapa II, com área de 1.929,75 m² (mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metro quadrado) e perímetro de 224,50 m (duzentos e vinte quatro metros e cinquenta centímetros lineares), pertencente ao município de Manaus, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: 83,00 m (oitenta e três metros) com a rua Penetração 2 para onde faz frente; ao Sul: 95,00 m (noventa e cinco metros) com a rua 29 para onde também faz frente; a Leste: 0,00 m (quadro com configuração triangular); e a Oeste: 46,50 m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) com a área comercial 3 da Q-30.

Parágrafo único. A área desafetada passa a ter uso comercial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área de que trata o caput do art. 1º desta lei com os proprietários privados das áreas descritas no art. 4º desta lei.

Art. 3º A permuta de que cuida o art. 2º desta lei dar-se-á com a transcrição do termo próprio, a ser elaborado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), no registro de imóveis competente.

Parágrafo único. A documentação indispensável para elaboração do termo de permuta de que trata o caput deste artigo será apresentada à Procuradoria Geral do Município pelos proprietários dos imóveis descritos no art. 4º desta Lei ou por seus legítimos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Por efeito da permuta ficará alterado o uso, de áreas residenciais para área institucional, dos seguintes imóveis:

I - de propriedade de Gisele Vieira Botelho, matriculado sob o nº 57.290, perante o 4º Cartório do Registro de Imóveis, localizado à rua Bernardo Cabral, Tancredo Neves, com área de 888,00 m² (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) e perímetro de 130,01 m (cento e trinta metros e um centímetro), com as seguintes características e confrontações: ao Norte: com a rua Amazonino Mendes, por duas linhas entre os marcos M-01/M-02/M03, nos seguintes azimutes e respectivas distâncias de 93°23'31" e 2,83 m (dois metros e oitenta e três centímetros); 123°01'32" e 44,81 m (quarenta e quatro metros e oitenta e um centímetros); ao Sul: com a casa sem número, por uma linha entre os marcos M-05/M-06, no azimutes de 293° 39'13", na distância de 45,45 m (quarenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros); a Leste: com a rua Brasil, por duas linhas entre os marcos M-03/M-04/M-05, nos seguintes azimutes e respectivas distâncias de 177°25'57" e 2,16 m (dois metros e dezesseis centímetros); 213°13'46" e 13,09 m (treze metros e nove centímetros); a Oeste: com a rua Bernardo Cabral, para onde faz frente, por duas linhas entre os marcos M-06/M-07/M-01, nos seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 18°40'04" e 19,00 m (dezenove metros), 56°50'52" e 2,67 m (dois metros e sessenta e sete centímetros) (desmembrado de uma área maior);



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2748
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 EM 16/09/2025 09:26:16

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F9043C4001A7C91 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



16/09/2025, 10:02

L14998



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.998, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Dia Nacional da Música Gospel.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música Gospel, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Marcia Tavares dos Santos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.10.2024.

edigitado por: J. J. J. J.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2748
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 EM 16/09/2025 09:26:16

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F9043C4001A7C91 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PODER LEGISLATIVO



Data 16/09/2025

Minuta
Nº 16314/2025

Origem

Unidade GAB36 DO VEREADOR JOELSON SILVA
- GAB36 - VER. JOELSON SILVA
Enviado por JOELSON SALES SILVA
Data 16/09/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO -
DVRER
Aos cuidados de

Despacho





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 16314/2025

TIPO	PL
EMENTA	ALTERA o art. 1º., caput, da Lei nº 1.812, de 23 de Dezembro de 2013, que INSTITUI , o dia 31 de Dezembro, como o Dia da Música Gospel na Cidade de Manaus.
AUTORIA	Ver. JOELSON SILVA
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 16 de setembro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DAD1130B001A7C93 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2025.10000.10300.5.015403
Data 22/09/2025

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2025.10000.10300.5.015403

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por MILENA DE OLIVEIRA SANTOS
Data 22/09/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS